

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N. 103/2012, EM 19 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Autorizada a concessão da Promoção Funcional ao Profissional da Educação Básica, relacionado abaixo conforme disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 976/2011.

SÍMBOLO	MAT.	NOME	ADMISSÃO	LETRA ATUAL	LETRA PENDENTE
MAG	1036	EDITE ALVES DA SILVA E SILVA	20/09/2007	A	B

Art. 2.º Deverá o Departamento de Recursos Humanos tomar as providências cabíveis com referência aos assentamentos pessoais e alterações na folha de pagamento.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 19 de outubro de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3CECD0FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/10/2012. Edição 0700
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>